

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 030 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 15.08.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 038/2012
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2012

ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

Em razão de erro material de digitação constatado no Aviso de Pregão publicado no dia 14 de Agosto de 2012, onde se lê:

"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 13 de Agosto de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de Agosto de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 13 de Agosto de 2012"

Leia-se:

"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 27 de Agosto de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de Agosto de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de Agosto de 2012"

Por não se tratar de mudança substancial, permanecem inalteradas as datas aqui previstas, qual sejam, abertura dia 27 de agosto de 2012 às 09:00 hs.

Sabáudia/PR, 14 de Agosto de 2012.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO
-Pregoeiro-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 012/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA SO TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA, Readequações de Estradas Rurais.

TOMADA DE PREÇOS Nº - 001/2012

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa **SO TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 10.830.331/0001-02, localizada no seguinte endereço: Rua Pavão, nº. 618, Jardim Bandeirantes, na cidade de Araçongas, neste ato representada pela Senhora **MARLUCCI BARBOSA GUILHEM**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.231.517-2 SSP/PR, inscrita no C.P.F./MF nº 908.532.539-00, residente e domiciliada junto a Rua Bateira de Coleira, nº. 70, Qd 09 – Lote 22, na urbe de Araçongas-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 243 dias, a contar de 30/06/2012, passando a vencer em 28/02/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a Comunicação Interna 125/2012 do Controle Interno ao Setor de Licitações e Contratos no qual informa e comprova que houve a prorrogação do prazo inicialmente previsto no Contrato de Repasse sob nº: 0330205-46/2010/MAPA/CAIXA, Programa PRODESA, firmando entre o Município de Sabáudia e o MAPA/CAIXA até a data de 28/02/2013, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 22 de Março de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,
aos 14 de Agosto de 2012.

Almir Batista dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Valdir Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
ABASTECIMENTO

Mariucci Barbosa Guilhem
SO TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 030 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 15.08.2012 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011

Em razão de erro material de digitação constatado no Primeiro Termo Aditivo ao contrato 080/2011 publicado no dia 14 de Agosto de 2012, onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 080/2011

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 031/2011

Permanecem inalterados os demais termos constantes na publicação do dia 14 de agosto de 2012.

Almir Batista dos Santos
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº101/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 13, da Quadra "A", com área de 4.488,40 m², passando para Lote de Terras nº 13 com área de 1.908,40 m², e Lote de Terras nº 13/A com área de 2.580,00 m², situados no Residencial Villágio das Palmeiras, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 13, da Quadra "A", com área de 4.488,40 m², passando para Lote de Terras nº 13 com área de 1.908,40 m², e Lote de Terras nº 13/A com área de 2.580,00 m², situados no Residencial Villágio das Palmeiras, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARCELO RICARDO FERREIRA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 102/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 08/08/2012, a Jovem CLEIDE TAKIMORI, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.719.175-5, CRESS nº. 9290, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2009 de 25/09/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de agosto 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 030 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 15.08.2012 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº103/2011

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aceitos todos os serviços e obras de infra-estrutura executadas pela P. P. LOTEADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF – 08.051.685/0001-07 no Loteamento, denominado JARDIM SANTA CLARA, nesta Cidade de Sabáudia comarca de Araçongas – Estado do Paraná devidamente aprovado junta a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº. 092/2011, implantado no lote 55-E/56/56-A/64-B/65/67/67-2/69-A/2-A/2-1 da Gleba Patrimônio Sabáudia – Pr., os quais passam a integrar doravante o Patrimônio Público Municipal constante no termo de acordo firmado, bem como ficando liberado para construções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** Lote de Terras sob nº 06, da Quadra 05, com área de 543,73 m², passando para Lote de Terras nº 06 com área de 393,07 m², e Lote de Terras nº 06/A com área de 150,66 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 06, da Quadra 05, com área de 543,73 m², passando para Lote de Terras nº 06 com área de 393,07 m², e Lote de Terras nº 06/A com área de 150,66 m², situados no Jardim Pioneiros, Gleba Patrimônio Sabáudia, município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MAX ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA. CGCMF 06.888.397/0001-86, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabaudia, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal